



LEI N°. 3.618/2006

AUTORIZA E APROVA PLANO DE LOTEAMENTO DA ÁREA EMPRESARIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SALETE TEREZINHA GNOATTO GONÇALVES, Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais dispostas na Lei Orgânica Municipal e demais vigentes, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica aprovado o plano de Loteamento denominado “ÁREA EMPRESARIAL DEONELO LUCIANO COLOMBO” sobre o lote rural n° 170 A – Gleba n° 4 do Imóvel Tracutinga com área total de 123.799,00 m² (cento e vinte três mil setecentos e noventa e nove metros quadrados), situado as margens da BR-373, Km 1,5 no Município de Dionísio Cerqueira, de propriedade do Município de Dionísio Cerqueira, objeto da Matrícula n° 12.774 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Dionísio Cerqueira, tendo as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com o Estado do Paraná por estrada municipal, na ext. de 579,54m;

SUL: Com parte do lote n° 170 e com BR – 373 na ext. de 518,47m;

LESTE: Com parte do lote n° 170 na ext. de 312,67m;

OESTE: Com parte do lote n° 170 na ext. de 115,21m;

Art. 2°. O lote referido no artigo anterior será loteado e passará a formar:

a) Quadra n° 01, da qual fazem parte os lotes n° 01 (área pública), 02, 03, 04 e 05, totalizando uma área de 12.340,75 m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a estrada municipal na ext. de 128,37m;

SUL: Com a rua n° 07 na ext. de 91,36m;

LESTE: Com a rua n° 02 na ext. de 144,48m;

OESTE: Com a rua n° 01 na ext. de 100,00m;

b) Quadra n° 02, da qual fazem parte os lotes n° 01 e 02, totalizando uma área de 6.579,30 m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a rua n° 06 na ext. de 109,16m;

SUL: Com a rua n° 07 na ext. de 109,24m;

LESTE: Com a rua n° 03 na ext. de 64,38m;

OESTE: Com a rua n° 02 na ext. de 57,42m;

c) Quadra n° 03, da qual fazem parte os lotes n° 01, 02, 03 e 04, totalizando uma área de 8.862,37m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a rua n° 05 na ext. de 109,99m;

SUL: Com a rua n° 06 na ext. de 109,32m;

LESTE: Com a rua n° 03 na ext. de 80,90m;

OESTE: Com a rua n° 02 na ext. de 80,94m;

d) Quadra n° 04, da qual faz parte o lote n° 01 (área pública), totalizando uma área de 1.300,66m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a estrada municipal na ext. de 88,00m;

SUL: Com a rua n° 05 na ext. de 87,32m;

LESTE: Com a rua n° 03 na ext. de 28,81m;



OESTE: Com a estrada municipal na ext. de 2,87m;

e) Quadra n° 05, da qual fazem parte os lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando uma área de 16.828,76m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a estrada municipal na ext. de 246,70m;

SUL: Com a rua n° 05 na ext. de 240,00m;

LESTE: Com a rua n° 04 na ext. de 80,00m;

OESTE: Com a rua n° 03 na ext. de 36,38m;

f) Quadra n° 06, da qual fazem parte os lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10, totalizando uma área de 19.200,00m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a rua n° 05 na ext. de 240,00m;

SUL: Com a rua n° 06 na ext. de 240,00m;

LESTE: Com a rua n° 04 na ext. de 80,00m;

OESTE: Com a rua n° 03 na ext. de 80,00m;

g) Quadra n° 07, da qual fazem parte os lotes n° 01, 02, 03, 04, 05, 06 e 07 (área pública), totalizando uma área de 13.278,68m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a rua n° 06 na ext. de 228,18m;

SUL: Com a rua n° 07 na ext. de 161,33m;

LESTE: Com a rua n° 04 na ext. de 110,32m;

OESTE: Com a rua n° 03 na ext. de 66,44m;

h) Quadra n° 08, a qual é forma por lote único destinado a área verde, totalizando uma área de 6.490,17m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a rua n° 04 na ext. de 80,26m;

SUL: Com a faixa de domínio da BR-373 na ext. de 84,67m;

LESTE: Com a parte do lote n° 170 na ext. de 106,52m;

OESTE: Com a rua n° 04 e rua n° 07 na ext. de 61,70m;

i) Rua n° 01, com área total de 2.004,28m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a estrada municipal na ext. de 20,00m;

SUL: Com a rua n° 07 na ext. de 20,00m;

LESTE: Com os lotes n° 01 e 02 da quadra n° 01 na ext. total de 100,00m;

OESTE: Com parte do lote n° 170 na ext. total de 100,43m;

j) Rua n° 02, com área total de 3.030,94m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a estrada municipal na ext. de 20,00m;

SUL: Com a rua n° 07 na ext. de 20,00m;

LESTE: Com o lote n° 01 da quadra n° 02, com a rua n° 06 e lote n° 01 e 02 da quadra n° 03 na ext. total de 158,36m;

OESTE: Com os lotes n° 03, 04 e 05 da quadra n° 01 na ext. total de 144,48m;

k) Rua n° 03, com área total de 3.556,02m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a estrada municipal na ext. de 20,00m;



SUL: Com a rua nº 07 na ext. de 20,00m;

LESTE: Com o lote nº 01 e 02 da quadra nº 07, com a rua nº 06, lote nº 01 e 02 da quadra nº 06, com a rua nº 05 e lote nº 01 da quadra 05 na ext. total de 222,82m;

OESTE: Com o lote nº 02 da quadra nº 02, com a rua nº 06, com os lotes nº 03 e 04 da quadra nº 03, com a rua nº 05 e com o lote nº 01 da quadra nº 04 na ext. total de 214,09m;

l) Rua nº 04, com área total de 6.414,93m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a estrada municipal na ext. de 20,00m;

SUL: Com a rua nº 07 na ext. de 20,00m;

LESTE: Com a área verde da quadra nº 08 e com parte do lote nº 170 na ext. total de 348,11m;

OESTE: Com o lotes nº 06 e 07 da quadra nº 07, com a rua nº 06, com os lotes nº 09 e 10 da quadra nº 06, com a rua nº 05 e com os lotes nº 09 e 10 da quadra nº 05 na ext. total de 310,32m;

m) Rua nº 05, com área total de 7.674,67m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com o lote nº 01 da quadra nº 04, com a rua nº 03 e com os lotes nº 01, 02, 04, 06, 08 e 10 da quadra nº 05 na ext. total de 347,32m;

SUL: Com os lotes nº 02 e 03 da quadra nº 03, com a rua nº 03 e com os lotes nº 02, 03, 05, 07 e 09 da quadra nº 06 na ext. total de 369,99m;

LESTE: Com a rua nº 04 na ext. de 20,00m;

OESTE: Com a estrada municipal na ext. de 20,00m;

n) Rua nº 06, com área total de 7.169,36m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com o lote nº 01 e 04 da quadra nº 03, com a rua nº 03 e com os lotes nº 01, 04, 06, 08 e 10 da quadra nº 06 na ext. total de 369,32m;

SUL: Com os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 02, com a rua nº 03 e com os lotes nº 02, 03, 05 e 07 da quadra nº 07 na ext. total de 357,34m;

LESTE: Com a rua nº 04 na ext. de 20,00m;

OESTE: Com a rua nº 02 na ext. de 20,00m;

o) Rua nº 07, com área total de 9.068,11m², com as seguintes confrontações e limites:

NORTE: Com a rua nº 01, o lote nº 01 e 05 da quadra nº 01, com a rua nº 02, com os lotes nº 01 e 02 da quadra nº 02, com a rua nº 03, com os lotes nº 01, 04 e 06 da quadra nº 07 e com a rua nº 04 na ext. total de 441,93m;

SUL: Com a faixa de domínio da BR – 373 na ext. total de 433,79m;

LESTE: Com a área verde da quadra nº 08 na ext. de 20,00m;

OESTE: Com parte do lote nº 170 na ext. de 20,00m;

Art. 3º. É parte integrante desta lei o conjunto de plantas composto pela: Planta baixa dos lotes; Planta planialtimétrica e perfil das ruas; Memorial descritivo; Matrícula do imóvel nº 12774; Planta baixa com as curvas de nível; ART

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei e do instrumento firmado entre as partes, serão custeadas à conta do orçamento vigente.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal nº. 3.553 de 19 de maio de 2005.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIONÍSIO CERQUEIRA, ESTADO DE SANTA CATARINA, em 01 de março de 2006.

SALETE TEREZINHA GNOATTO GONÇALVES
PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que o presente Ato foi registrado e publicado na forma da Lei. Em 01 de março de 2006.

Joelso V. D. de Lima
Responsável